



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.313

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO E
CENTRO ESPÍRITA "VINHA DO SENHOR".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Asilo e Centro Espírita "Vinha do Senhor".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de agosto de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.313

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO E
CENTRO ESPÍRITA "VINHA DO SENHOR".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o Asilo e Centro Espírita "Vinha do Senhor".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de agosto de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.